



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.230, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

***Invalida os Decretos nº 7.213/2023,
7.218/2023 e nº 7.219/2023.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública de invalidar seus atos.

DECRETA:

Art. 1º Invalidam-se os Decretos Municipais nº 7.213/2023, nº 7.218/2023 e nº 7.219/2023, tornando-os sem efeitos válidos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito do **Município de Capanema**, Estado do Paraná – Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, **aos 12 dias do mês de abril de 2023.**

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 13/04/23, Edição 1180, Página(s) 6.